



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

LEI Nº 3.327, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

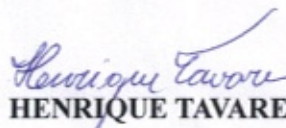
Concede título de cidadão Guaibense ao Senhor
Pastor Celso Alves das Chagas.

O PREFEITO DE GUAÍBA, HENRIQUE TAVARES, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

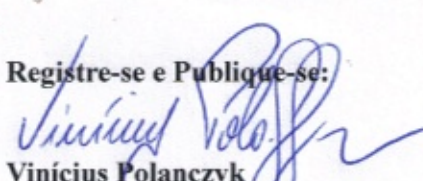
Art. 1º É concedido título de cidadão Guaibense ao Senhor Pastor Celso Alves das Chagas, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíba, em 23 de outubro de 2015.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


Vinicius Polanczyk
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

